ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.613/2013

"Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$50.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$5.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0027.1.110 – Estruturação de Ambulatório para Assistência aos Portadores de Hepatites Virais
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$50.000,00
TOTAL:.....R$50.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO Nº 08/2013
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA
VALOR: R$50.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0027.1.110 – Estruturação de Ambulatório para Assistência aos Portadores de Hepatites Virais
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$5.000,00
TOTAL:.....R$5.000,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:
05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0026.2.097 – Folha de Pagamento - SEMUSA
31.90.92.00 – Despesa de Exercício Anterior.....R$5.000,00
TOTAL:.....R$5.000,00

Art. 5º Fica incluído no PPA 2014-2017, aprovado pela Lei nº 2.600, de 7 de novembro de 2013.
Art. 6º Considerando o artigo 167, XI, § 2º da Constituição Federal/88, este crédito poderá ser incorporado ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 27 de novembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Visto:

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A7A7BE34

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/12/2013. Edição 1086
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/